



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº

LEI Nº 269/98

**PRORROGA O PERÍODO DE
AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica prorrogado o período de contratação de servidores em caráter temporário , definida pela Lei 262 de 26 de dezembro de 1.997 , em seu artigo 1º e parágrafo único , ora estabelecido de 1º de janeiro a 31 de março de 1.998 .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em
16 de janeiro de 1.998 .**

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças